



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº. 1228 - ANO: XV

2Pág(s)

proprietários dos imóveis habitados em torno são os responsáveis, estes serão autuados.

Art. 16. As secretarias municipais competentes e os demais órgãos interessados na execução dos serviços viabilizarão os procedimentos necessários ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 17. Os valores provenientes das aplicações das multas previstos nesta lei poderão ser repassados exclusivamente para a Divisão de Meio Ambiente, na parte excedente à cobertura de custos dispendidos pelo município.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2162, de 11 de março de 2015.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 2512, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Denomina Centro Municipal de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Nil Pereira - CMEI Nil Pereira, o centro municipal de educação infantil localizado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1800, CEP. 85.440-000, no Município de Ubiratã - Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

DECRETO

DECRETO Nº. 17/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2505 de 21 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 265.046,19 (duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS

Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manut. de Estradas Vicinais.

2678200151.026000 Pavimentação poliédrica em estradas rurais.

16084 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 265.046,19

Art. 2º. Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTES	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
RECAPE RODOVIA ERCIDES ROSSETO - 494	854	265.046,19
TOTAL DE RECURSOS		265.046,19

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dois dias do mês de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

ANEXO I

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação Inciso II do Art. 43 da Lei nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

A – Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita R\$ 0,00

B – Demonstrativo do Excesso

Receita a ser realizada R\$ 265.046,19

Valor provável do excesso R\$ 265.046,19

Decreto já utilizado

Decretos anteriores R\$ 0,00

Excesso por este Decreto R\$ 265.046,19

Saldo para o seguinte R\$ 0,00

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dois dias do mês de março de 2020.

Pricila Viana Barato

Contador (a)

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE MARÇO 2020

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Ariady Lucia de Andrade Coneglian, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 16/03/202, a fim de participar de visita técnica com intuito de conhecer o Protocolo complementar de medicamento não padronizado com o objetivo de implantar no município;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Francieli Silva Trindade Rubens, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 16/03/202, a fim de participar de visita técnica com intuito de conhecer o Protocolo complementar de medicamento não padronizado com o objetivo de implantar no município;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Magaly Botelho Lemes Lopes, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 16/03/202, a fim de participar de visita técnica com intuito de conhecer o Protocolo complementar de medicamento não padronizado com o objetivo de implantar no município;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Viviane Aparecida de Souza, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 17/03/202, a fim de jurisprudência na compra de medicamento - TCE/PR; e

- 2 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 210,43 (duzentos e dez reais e quarenta e três centavos) cada, e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao Servidor Valdeni Alexandre Ciconello Neto, para custear despesa de viagem a Brasília/DF do dia 17/03/2020 ao dia 19/03/2020, a fim de participar de encontro com os apoiadores de Vigilância e Atenção Básica do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/03/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 285, DE 13 DE MARÇO 2020

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (umas) diária com pernoite no valor de R\$ 189,39 (cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos), ao Secretário Nicanor Tadashi Kimura, para custear despesa de viagem a Umuarama/PR do dia 14/03/2020 ao dia 15/03/2020, a fim de acompanhamento de competição de futevôlei TAFC - Mega Movimento de Esporte 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/03/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4805/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a retificação e prorrogação do Pregão Presencial, do tipo Maior preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, A SEREM CREDITADOS EM CONTAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS, OU SEJA, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, SEJA RECEBENDO VENCIMENTO, SALÁRIO, SUBSÍDIO, PROVENTOS OU PENSÕES.

Nova data de recebimento de abertura dos envelopes: 27 de março de 2020, às 9 horas.

Motivo: adequação das cláusulas editalícias e correção do termo de referência.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 13 de março de 2020.